



A MARCA QUE VOCÊ CONFIÁ.

Br 116 Km 113, 1155, São Marcos-RS
Fone: (54) 3291-8200 Fax: (54) 3291-1213
www.bepo.com.br

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM
ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO
FIAT - STRADA
ESTRIBO PLATAFORMA
CÓD.: B513A

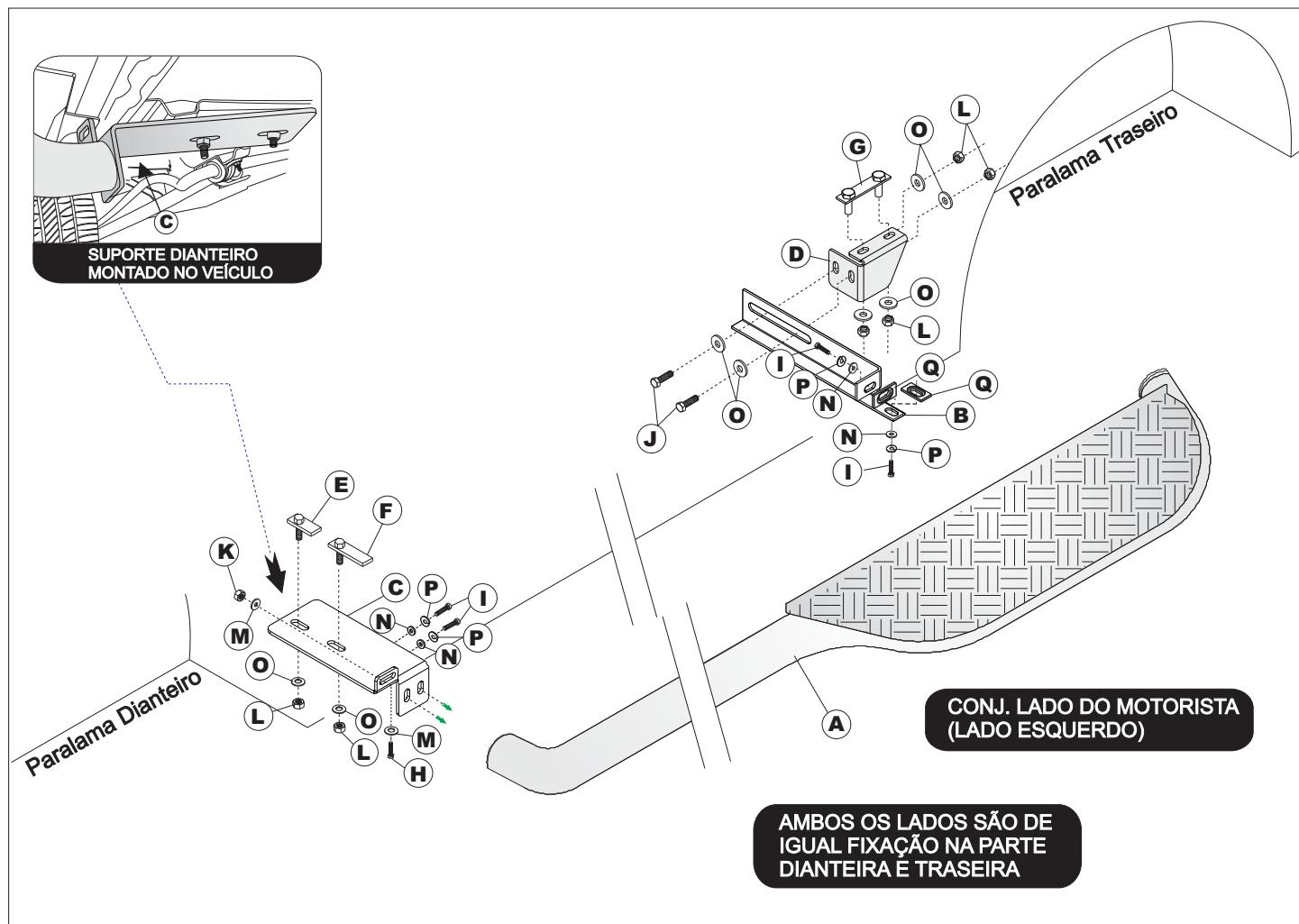
INSTRUÇÕES

1. Montar o suporte traseiro «D» no chassis do veículo utilizando trava «G», arruelas «O» e porcas «L», conforme ilustrado na figura.
2. Montar o suporte de estribo dianteiro «C» no veículo, utilizando furação original do chassi; para fixá-lo é necessário inserir as travas simples «E e F» junto com arruelas «O» e porcas «L».
3. Fixar o suporte de estribo traseiro «B» junto ao suporte de chassis traseiro «D», fixado anteriormente, utilizando parafusos «J», arruelas «O» e porcas «L».
4. Fixar o estribo no chassi dianteiro «C», utilizando parafusos «I», arruelas «N» e «P» e após no suporte traseiro «B».
5. Ajustar o estribo e dar aperto a todos os parafusos.

ATENÇÃO: Não faça de seu acessório um rebocador.
Este produto não pode ser tracionado,
pois pode acarretar danos na carroceria/chassi do veículo.

04	M	121991	Arruela Lisa 1/4"
08	N	6839	Arruela Lisa M8
16	O	104175	Arruela Lisa M10
08	P	37877	Arruela Pressão 5/16"
04	Q	B193T.2031	Calço Borracha Suporte Estr.

COMPONENTES			
Qtd.	Ref.	Código	Descrição
01	A	B513A.201	ESTRIBO LATERAL LD
01		B513A.202	ESTRIBO LATERAL LE
01	B	B508A.20135	SUPORTE TUBO TRAS. LD
01		B508A.20136	SUPORTE TUBO TRAS. LE
01	C	B508A.20132	SUPORTE DIANTEIRO LD
01		B508A.20131	SUPORTE DIANTEIRO LE
01	D	B508A.20133	SUPORTE CHASSI TRAS. LD
01		B508A.20134	SUPORTE CHASSI TRAS. LE
02	E	B522A.215	TRAVA SIMP. M10 (MENOR)
02	F	B522A.216	TRAVA SIMP. M10 (MAIOR)
02	G	B513A.217	TRAVA DUPLA M10 X 30 MM
02	H	117420	PF. CAB. SEXT. M6X25
08	I	108146	PF. CAB. SEXT. M8X25
04	J	129186	PF. CAB. SEXT. M10X25
02	K	122017	PO. AUTO-FR. SEXT. M6
12	L	82589	PO. AUTO-FR. SEXT. M10



As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produto fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.